



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1315,

DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Concede Pensão Mercê e dá outras providências."

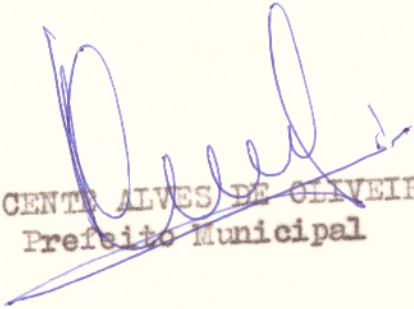
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de conceder à Sra. VITÓRIA FERREIRA DE M. CARVALHO, pensão mercê no valor de 01 (salário mínimo regional vigente).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e um.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal